



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 1/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 03 de janeiro de 2024.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

O Diretor-Geral substituto do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de transferências e cancelamentos de matrícula.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outro *campus* do IFRS, ou em outra instituição de ensino, em curso técnico integrado ao ensino médio da mesma modalidade e área do curso em que pretende se matricular no *campus* Canoas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

1.2.1 Considera-se como estudante regularmente matriculado aquele que está com matrícula ativa na instituição de origem.

1.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas que efetivarem a matrícula iniciarão as aulas no *campus* Canoas em 26/02/2024.

1.4 Os suplentes poderão ser convocados para matrícula no caso de abertura de novas vagas, iniciando as aulas em 11/03/2024.

1.5 Após os prazos indicados não serão realizadas novas matrículas por transferência pelo presente edital, sendo prevista nova seleção somente em 2025.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos e anos/séries com vagas a serem ofertadas são:

CURSO	ANO/ SÉRIE	VAGAS
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	3º	04
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	4º	08
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	2º	02
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	4º	11
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	2º	02
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	3º	06
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio	4º	14

2.2 Os cursos são ofertados somente no turno da tarde.

2.3 Nenhum dos cursos é na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.4 Não serão recebidas inscrições para:

- 1º ano/série de nenhum dos cursos indicados neste edital, em razão do preenchimento ocorrer somente via processo seletivo específico, já encerrado.
- demais séries/anos que não constam neste edital, devido à falta de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 3.3.

3.2 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus Canoas*, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma (item 5) .

3.2.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

3.2.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

3.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula, expedido pela instituição de origem nos últimos 30 dias, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;

- b) Histórico escolar, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação.
- c) Programa de cada uma das disciplinas cursadas: conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação.
- d) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- f) Matriz curricular do curso de origem.
- g) Documento de identidade do responsável, com CPF (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial).

3.3.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.4 Na inscrição, o candidato deverá indicar apenas um curso e ano/série.

3.5 O candidato deverá enviar um único e-mail para a inscrição, contendo todos os documentos exigidos e o formulário de inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Serão avaliados somente os documentos dos candidatos oriundos de curso da mesma área para o qual solicita transferência, e que tenha enviado toda a documentação seguindo as normas deste edital.

4.2 Os documentos serão analisados pela Coordenação de cada curso para a verificação da compatibilidade da matriz curricular. A documentação aprovada nesta etapa será analisada pelo Colegiado do curso, para a conferência de compatibilidade entre as disciplinas.

4.3 Conforme normas da Organização Didática do IFRS:

a) As matrizes curriculares deverão ter, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade, para possibilitar a transferência do estudante.

b) Para aproveitamento de componentes curriculares é necessário, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de equivalência de conteúdo e carga horária.

4.4 O Colegiado do curso poderá decidir pela necessidade de adaptação curricular em até 2 (duas) disciplinas.

4.5 Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;

b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de curso da mesma área;

- c) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de curso da mesma área.

4.6 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária no curso de origem aproveitada no *campus* Canoas.

4.6.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público no dia 20/02/2024, às 10h, nas dependências do *campus*.

4.6.2 Não será obrigatória a presença dos candidatos ou responsáveis no sorteio para fins de classificação.

4.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

5 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
05 a 09/02/2024	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
21/02/2024	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
21 a 23/02/2024	Realização das matrículas: 1ª Chamada	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
06 a 08/03/2024	Realização das matrículas: suplentes	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão contatar o Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente no e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, e solicitar o Atestado de Vaga, para que a instituição de origem forneça a documentação de transferência.

6.1.2 Caso o candidato seja menor de idade, o contato deve ser realizado pelo responsável, pelo endereço de e-mail deste, indicado no formulário de inscrição.

6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar, por e-mail, os seguintes documentos, no prazo indicado no cronograma:

- a) Documento informando a efetivação e a data de realização da transferência, emitido pela instituição de origem: atestado ou guia de transferência, ou indicação de situação de matrícula “transferido” no Histórico escolar;
- b) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;

- c) Documento de identidade (frente e verso);
- d) CPF (caso não conste na identidade);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

6.3 Se candidato estrangeiro, deve apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal permita que estude no Brasil;

6.4 Se o candidato concluiu o Ensino Fundamental no exterior, é necessária a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação.

6.5 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

6.6 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga e será convocado o suplente, na ordem da classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá recurso em nenhuma etapa desta seleção.

7.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.3 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo.

7.3.1 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

7.4 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação em anos/séries anteriores a que solicita transferência, nem em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

7.5 Confirmada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

7.6 É responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

7.7 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

7.8 Cabe ao candidato e seus responsáveis o acompanhamento das etapas da seleção.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações de Curso e a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/01/2024 08:49)

JAIR BRUSCHI JUNIOR

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###084#8

Processo Associado: 23361.000006/2024-69

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2024** e o código de verificação: **b377bbfd1d**